



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.138 DE 26 DE agosto DE 1975

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE - sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de Cr\$ - 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros).

ÓRGÃO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.02	Assessoria, Planejamento e Assistência Técnica	Cr\$ 60.000,00

SERVICÓ DE EDUCAÇÃO
Ensino de 1º Grau

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.3.61	Combustíveis, lubrificantes, peças e - acessórios	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.61	Outros serviços diversos	Cr\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$ 74.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com recursos provenientes das seguintes anulações.

ÓRGÃO EXECUTIVO
SERVICÓ DE EDUCAÇÃO
Ensino Pré-Primário

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.61	02.00-Despesas Variáveis com o Pessoal Civil 01-Substituições Regulamentares ..	Cr\$ 2.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.1.61	Despesas diversas	Cr\$ 1.000,00

Ensino de 1º Grau

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º

LEI Nº 1.138 DE 26 DE agosto DE 1975

continuação

3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.1.61 Comunicações e Transportes-"De Alunos".....Cr\$ 5.000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO
E EQUIPAMENTOS URBANOS
Administração

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal-Pessoal Civil
3.1.1.1.90 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
02-Salários de Contratados e 13º Salá
riosCr\$ 10.000,00

Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.1.42 02-Melhoramentos e ampliação do prédio -
da garagem e oficinaCr\$ 10.000,00
4.1.4.0 Material Permanente
4.1.4.1.42 02-Aquisição de material necessários aos
veículos rodoviáriosCr\$ 2.000,00

Serviço Telefônico Municipal

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
4.1.4.1.46 01-Aquisição de postes para a linha tele
fônicaCr\$ 4.000,00
02-Aquisição de materiais e acessórios -
diversosCr\$ 2.000,00

Limpeza Pública

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.1.92 Conservação, adaptação, consertos e em -
preitadas diversasCr\$ 3.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.1.92 Aquisição de carrinhosCr\$ 2.000,00

Ruas e Avenidas

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal-Pessoal Civil
3.1.1.1.94 02.00-Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
01-Serviços ExtraordináriosCr\$ 5.000,00
continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

OF. N.º

LEI Nº 1.138 DE 26 DE agosto DE 197

continuação

Praças, Parques e Jardins

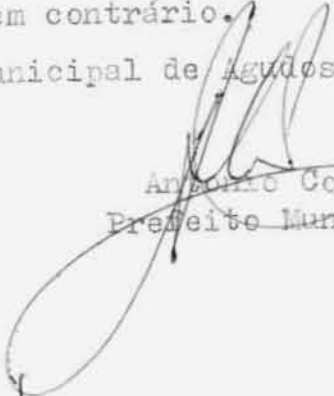
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.95	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01-Salários de Contratados e 13º Salá rio	Cr\$ 16.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.95	Aquisição de carrinhos e ferramentas di- versas	Cr\$ 2.000,00

Óbras e Melhoramentos Serviços Diversos

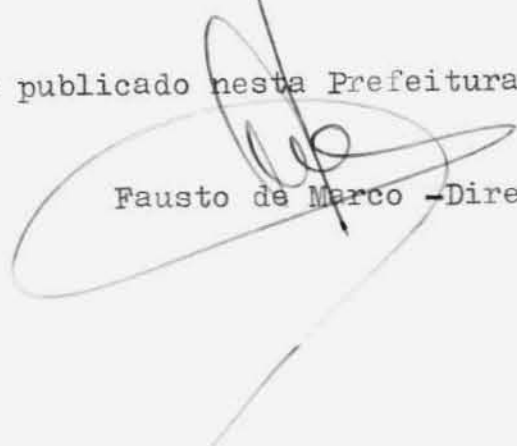
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.99	Aquisição de diversos Equipamentos e Ins- talações	Cr\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		Cr\$ 74.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de agosto 1975


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco -Diretor Administrativo